



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

**1. Definição do objeto da contratação, com suas especificações:**

1.1 Aquisição de bens de consumo para uso no consultório odontológico do TRT da 20ª Região, visando suprir as necessidades de reposição de produtos que viabilizam o atendimento odontológico de magistrados e servidores deste Tribunal, cujas especificações encontra-se no Anexo I.

**2. Fundamentação da contratação**

2.1 A aquisição de produtos odontológicos possibilita a execução de procedimentos clínicos odontológicos, preventivos, eletivos e de urgência, com qualidade técnica, dentro das normas de biossegurança, com o objetivo de reduzir o aparecimento de doenças relacionadas a área de atuação do cirurgião-dentista, e, conseqüentemente, melhorar a saúde e qualidade de vida de magistrados e servidores;

2.2 Tratam-se de materiais utilizados diariamente pelo cirurgião-dentista, por isso esta contratação atua de forma a impedir a descontinuidade dos serviços prestados, evitando que o magistrado ou servidor realize em ambiente externo procedimentos que podem ser executados na própria instituição;

2.3 A contratação está vinculada ao macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas” com objetivo estratégico de Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional.

**3. Descrição da solução**

3.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais e/ou produtos odontológicos de utilização imprescindível no Setor de Saúde e Perícias – Área Odontológica, conforme Anexo I, garantindo a manutenção do atendimento a magistrados e servidores do TRT20.

**4. Requisitos da contratação**

4.1 Requisitos da solução:

4.1.1 Todas as características dos produtos ofertados devem estar de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência



4.1.2 Os produtos deverão ser fornecidos com, no mínimo, metade do prazo de validade por vencer e devem atender às especificações solicitadas.

#### 4.2 Requisitos de habilitação

4.2.1 Serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, bem como a prova de regularidade perante a Fazenda federal, a seguridade social, o FGTS e a Justiça do Trabalho, além de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativa ao trabalho do menor;

4.2.2 Os documentos de habilitação poderão ser supridos através do SICAF ou por meio eletrônico, nos respectivos sites que os disponibilizam, sendo, em qualquer hipótese, condição prévia à qualificação dos fornecedores a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), a fim de verificar que não existem sanções impeditivas da participação no certame ou da futura contratação.

#### 4.3 Requisitos de contratação:

4.3.1 É condição prévia à contratação direta a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), devendo-se providenciar as certidões negativas ou de nada consta para juntada ao respectivo processo;

4.3.2 Será realizada a consulta prévia ao CADIN, e a existência de registro em face da contratada constitui fator impeditivo para a celebração do contrato, face nos termos do Art. 6º-A da Lei nº 10.522, de 2002, acrescentado pela Lei nº14.973, de 16 de setembro de 2024.

#### 4.4 Critérios de Sustentabilidade:

4.4.1 Aplicam-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas;

4.4.1.1 Os bens devem possuir registro na ANVISA, conforme Resolução RDC/ANVISA nº 185/2001;

4.4.1.2 O fornecedor, no momento da contratação, deverá apresentar autorização emitida pela Anvisa para comercializar e/ou fornecer os produtos odontológicos e licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios,



conforme previsto no art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013.

## **5. Modelo de execução do objeto**

5.1. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei n. 14.133/21), na forma tradicional (art. 32, §1º, do Ato DG.PR n. 011/23);

5.2. Depois de homologado o procedimento de contratação direta, a nota de empenho será emitida e enviada para a empresa contratada, que fornecerá os produtos;

5.3. A entrega dos produtos deverá se dar em até 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pela contratada.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1 A fiscalização será realizada por servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas, já indicados no DFD, aos quais caberá exercer, em nome do TRT 20ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual;

6.2 Deveres e Responsabilidades do Contratante:

6.2.1 Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da contratação;

6.2.2 Receber o objeto do contrato e atestar a Nota Fiscal/Fatura;

6.2.3 Exercer a fiscalização da entrega dos produtos odontológicos.

6.2.4 Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

6.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto.

6.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

6.3.1 Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

6.3.2 Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;

6.3.3 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita



fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.3.4 Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos odontológicos;

6.3.5 Manter durante a entrega total dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação;

6.3.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o TRT-20ª Região;

6.3.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos odontológicos.

## **7. Critérios de medição e de pagamento**

7.1 Os serviços serão pagos através de nota de empenho estimativa, com a emissão de Ordem Bancária (ou de Ordem Bancária Fatura), em até dez dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto desta contratação, observadas as seguintes condições:

a) O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

b) Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela IN RFB n. 1.244, de 30 de janeiro de 2012;

b.1) Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);

b.2) Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB n. 1.234/12;

c) As notas fiscais e os documentos exigidos neste instrumento para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues exclusivamente pelo SIGEO-JT (Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), sendo necessária a realização do cadastramento prévio por parte da Contratada, com inserção dos documentos solicitados pelo referido sistema;

c.1) Para a realização do cadastramento, deverá ser acessado o seguinte endereço eletrônico: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/> (o tutorial pode ser obtido pelo endereço na internet a seguir: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/>);



d) No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo TRT 20ª Região, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pro rata dia, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

## **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

8.1 Será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Instrumento;

## **9. Estimativas do valor da contratação**

9.1 Conforme preconiza o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 11 do ATO DG.PR Nº 011/23 e considerando a existência de adequação orçamentária, o setor competente poderá valer-se, como estimativa de preços, daquela realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1 A despesa decorrente desta demanda, no presente exercício, correrá à conta de recursos próprios consignados ao TRT da 20 Região, código do item SIGEO nº 151212025000191.

## **11. Condições de recebimento do objeto:**

11.1 Conforme o Art. 140. da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do presente contrato será recebido:

11.1.1 Provisoriamente, com o recebimento da Nota Fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações; após o recebimento provisório, em se verificando desconformidade, será a Contratada notificada para, a partir da ciência, e às suas expensas, reparar a irregularidade no prazo máximo de dois dias úteis;

11.1.2 Definitivamente, por meio da Equipe de Gestão da Contratação instituída pela Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis, após satisfeitas as condições do recebimento provisório, realizados os descontos e concluídas as correções e complementações eventualmente determinadas pela fiscalização;

11.2 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade do material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, verificados posteriormente;

11.3 Devido à natureza de prestação do serviço a ser contratado, o recebimento definitivo e provisório se dará de forma simplificada, com a aceitação por escrito, de forma clara e



inequívoca, via correio eletrônico.

## **12. Prazo e local de entrega ou de execução:**

12.1 A contratada deverá entregar os produtos e/ou materiais odontológicos solicitados no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Setor de Saúde e Perícias, localizado na Av. Carlos Rodrigues da Cruz s/n - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco - Capucho – CEP: 49081-015 - Aracaju/SE, Edifício-Sede – 1º andar

## **13. Vedações e Impedimentos:**

Não poderá ser contratado, direta ou indiretamente:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente e membros ou magistrados do TRT20, ocupante de cargo em comissão ou com servidor público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Aracaju/SE, *(conforme assinatura eletrônica)*

Ludmila Dinelli Pachêco Duque  
Chefe do Setor de Saúde e Perícias



**ANEXO I**

| ITEM | Descrição                                                                                                                                         | Apresentação ou Unidade                 | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| 01   | Ácido Fluorídrico 10% condicionador porcelana                                                                                                     | Seringa c/ 2,5ml                        | 01         |
| 02   | Adesivo fotopolimerizável universal compatível com a técnica <b>AUTOCONDICIONANTE</b> , de frasco único com tampa tipo flip-top, tipo Single Bond | Frasco c/ 5ml                           | 03         |
| 03   | Agulha gengival longa                                                                                                                             | Caixa c/ 100 unidades                   | 01         |
| 04   | Anestésico tópico em pomada                                                                                                                       | Embalagem c/ 12g                        | 01         |
| 05   | Antisséptico bucal à base de gluconato de clorexidina 0,12%                                                                                       | Frasco c/ 250 ml                        | 04         |
| 06   | Antisséptico à base de clorexidina 2%                                                                                                             | Frasco c/ 100ml                         | 01         |
| 07   | Babador descartável                                                                                                                               | Embalagem c/ 50 unidades                | 12         |
| 08   | Bobina grau cirúrgico, com indicador de processamento, com largura de 20 cm                                                                       | Rolo                                    | 04         |
| 09   | Cabo para espelho bucal plano                                                                                                                     | Unidade                                 | 15         |
| 10   | Cimento fosfato de zinco                                                                                                                          | Kit Frasco pó 28g, Frasco líquido 10 ml | 01         |
| 11   | Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável, tipo Ultra-Blend Plus                                                                  | Frasco 1,2 ml                           | 01         |
| 12   | Cimento resinoso de cura DUAL (base + catalisador c/ ponteiros de automistura)                                                                    | Kit                                     | 01         |
| 13   | Disco de lixa 4 granulações diferentes codificadas por cores + 1 mandril                                                                          | Embalagem c/ 60 unidades sortidas       | 01         |
| 14   | Escova Robinson                                                                                                                                   | Unidade                                 | 30         |
| 15   | Cunha de madeira                                                                                                                                  | Caixa com 100 unidades sortidas         | 01         |
| 16   | Espelho bucal plano                                                                                                                               | Unidade                                 | 15         |
| 17   | Fio afastador tipo Ultrapak nº 01                                                                                                                 | Embalagem c/ 1 unidade                  | 01         |
| 18   | Indicador biológico para autoclave Attest ou similar                                                                                              | Caixa c/ 25 ampolas                     | 01         |





| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apresentação ou Unidade  | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| 19   | Máscara de proteção para riscos biológicos PFF2/ N95                                                                                                                                                                                                                        | Unidade                  | 100        |
| 20   | Matriz seccional pré-contornada Palodent V3 3,5mm                                                                                                                                                                                                                           | Embalagem c/ 50 unids    | 01         |
| 21   | Matriz seccional Quickmat Flex Polydentia molar com extensão gengival                                                                                                                                                                                                       | Embalagem c/ 25 unidades | 01         |
| 22   | Microbrush- aplicador descartável                                                                                                                                                                                                                                           | Caixa c/100 unidades     | 03         |
| 23   | Pasta profilática dental                                                                                                                                                                                                                                                    | Tubo c/ 90g              | 02         |
| 24   | Ponta descartável para sugador                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote c/ 40 unidades    | 08         |
| 25   | Ponta diamantada 4138                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                  | 06         |
| 26   | Ponta diamantada 3168                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                  | 06         |
| 27   | Ponta diamantada 2135                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                  | 06         |
| 28   | Ponta diamantada 1014                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                  | 10         |
| 29   | Ponta diamantada 1015                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                  | 10         |
| 30   | Refil de resina composta universal, fotopolimerizável, com nanopartículas de sílica de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica com peso de cerca 78,5% e 59,5% em volume na parte inorgânica e BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA na parte orgânica, tipo Z -350 ou similar, cor A3D | Seringa c/ 4g            | 03         |
| 31   | Refil de resina composta universal, fotopolimerizável, com nanopartículas de sílica de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica com peso de cerca 78,5% e 59,5% em volume na parte inorgânica e BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA na parte orgânica, tipo Z -350 ou similar, cor A3E | Seringa c/ 4g            | 03         |
| 32   | Refil de resina composta universal, fotopolimerizável, com nanopartículas de sílica de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica com peso de cerca 78,5% e 59,5% em volume na parte inorgânica e BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA na parte orgânica, tipo Z -350 ou similar, cor A3B | Seringa c/ 4g            | 02         |
| 33   | Refil de resina composta universal, fotopolimerizável, com nanopartículas de sílica de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica com peso de cerca 78,5% e 59,5% em volume na parte inorgânica e BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA na parte orgânica, tipo Z -350 ou similar, cor A3B | Seringa c/ 4g            | 02         |





| ITEM | Descrição                                                                                             | Apresentação ou Unidade | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 34   | Resina flow nanohíbrida fotopolimerizável radiopaca                                                   | Seringa                 | 02         |
| 35   | Revitalizador de instrumentos metálicos                                                               | Frasco c/ 1 litro       | 01         |
| 36   | Seladora de mesa bivolt para selagem de envelopes para esterilização em autoclave                     | Unidade                 | 01         |
| 37   | Silano agente de união                                                                                | Embalagem c/ 4g         | 01         |
| 38   | Solução enzimática, contendo 3 a 5 enzimas para uso em lavadora ultrassônica tipo Endozime ou similar | Frasco c/ 200ml         | 04         |
| 39   | Spray lubrificante composto de óleo mineral de baixa viscosidade para alta e baixa rotação            | Frasco                  | 10         |
| 40   | Tira de aço com serra de espessura de 0,05 mm (Microcut Refil)                                        | Embalagem c/ 5 unidades | 05         |
| 41   | Tira de lixa de aço 4mm                                                                               | Caixa c/ 12 unidades    | 05         |
| 42   | Tira de poliéster                                                                                     | Caixa com 50 unidades   | 01         |
| 43   | Rolete de algodão                                                                                     | Pacote com 100 unidades | 30         |

